

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria do Desenvolvimento econômico

**RESPONSÁVEL:** AIRTON OSCAR BOHN

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integral das obras de implantação da infraestrutura da Praça da Lagoa no município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

O escopo contempla execução de projeto técnico observando normas técnicas vigentes de acordo com a planta baixa e padrões de qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA RECUOS, LAREIRAS, CONSTRUÇÃO DE UM DECK, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DAS CALÇADAS DA PRAÇA DA LAGOA.	M <sup>2</sup>	1.146,59

## 2. JUSTIFICATIVA

A implantação da infraestrutura da Praça da Lagoa atendem à necessidade de revitalização de espaços públicos destinados a atividades culturais, turísticas e comunitárias.

A ausência de intervenção compromete a atratividade do município para eventos de porte, reduz o potencial de uso da área e limita a oferta de infraestrutura adequada à população e visitantes.

A execução das obras está alinhada às metas de desenvolvimento urbano e promoção do turismo local, proporcionando ganhos em eficiência operacional, continuidade de uso e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das obras visando a implantação de infraestrutura urbana junto à praça da Lagoa, com recuos, lareiras, construção de um deck, reforma e adequação de parte das calçadas, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, responsabilidade técnica e gestão da obra, conforme os projetos técnicos aprovados pela Administração.

A execução deverá observar rigorosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, garantindo a compatibilidade entre as etapas construtivas, a qualidade dos serviços executados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A solução adotada centraliza as responsabilidades em um único contratado, permitindo maior controle da execução, redução de riscos de incompatibilidades técnicas, melhor fiscalização e maior previsibilidade quanto aos custos e ao desempenho da obra, assegurando a entrega de infraestrutura adequada, segura e funcional ao interesse público.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

Os requisitos obrigatórios incluem: atendimento às normas técnicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados compatíveis com os objetos, observância às legislações trabalhista, fiscal e ambiental, execução conforme projeto executivo aprovado, garantia mínima de 05 (cinco) anos para obras e equipamentos e cumprimento dos prazos contratuais.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá a respeito.

A execução contratual deverá atender aos princípios e regras estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das condições de entrega, qualidade e prazos, assegurando a adequada prestação do serviço.

Requisitos desejáveis incluem: adoção de práticas sustentáveis na execução, utilização de materiais de alta durabilidade.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Presencial com critério de julgamento de menor preço global, conforme os Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Concorrência é a modalidade legalmente prevista para contratações de maior vulto econômico ou de maior complexidade técnica, bem como para aquelas que demandam ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Tal modalidade mostra-se plenamente adequada ao objeto, considerando a relevância, a abrangência e a necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sob a perspectiva do interesse público.

A opção pela forma presencial encontra respaldo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização do procedimento licitatório de forma presencial, desde que devidamente motivada. No caso concreto, a realização presencial favorece a ampliação da competitividade local e regional, assegura maior transparência dos atos, possibilita interação imediata entre os licitantes e a Comissão de Licitação e contribui para a mitigação de riscos operacionais, especialmente em contextos nos quais haja limitações técnicas ou estruturais para a realização exclusivamente eletrônica.

Além disso, a presença física dos licitantes permite maior controle procedimental, facilita a análise imediata da documentação de habilitação e das propostas, bem como reduz potenciais questionamentos quanto à regularidade dos atos praticados, reforçando os princípios da publicidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica.

O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se o mais adequado, uma vez que o objeto da contratação demanda execução integrada e indivisível de cada construção, e a fragmentação poderia comprometer a funcionalidade, a qualidade técnica e a economicidade do resultado final. A adoção desse critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto da prestação contratual, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência Presencial, com julgamento pelo menor preço global, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada aos princípios que regem as contratações públicas, atendendo plenamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de consulta cotações de mercado, sistemas oficiais de referência, especificamente o SINAPI e cotações ao custo estimado de R\$244.014,36, conforme planilha orçamentária anexa.

As unidades de medida foram definidas conforme especificações técnicas do projeto e os cálculos consideraram quantitativos levantados em memorial descritivo. Os valores estão detalhados na planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução será estruturada em etapas sequenciais após a assinatura do contrato obedecendo o cronograma físico-financeiro da obra.

A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto; a ocorrência será objeto de comunicação; por escrito; ao órgão técnico competente; a quem competirá a respeito

Cada etapa terá responsável técnico designado e prazos definidos em cronograma físico-financeiro.

Interfaces com a Administração ocorrerão em marcos de verificação e aceite provisório.

Critérios de aceite incluem conformidade com especificações, desempenho funcional e apresentação de documentação técnica.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 00029/2025 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº



14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Além da gestão e fiscalização previstas nesse decreto, a contratação também será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Departamento de Engenharia do município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

---

A entrega será formalizada mediante apresentação de termo de conclusão da obra e documentação técnica exigida.

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria da equipe técnica da Administração, e o recebimento definitivo será realizado após o prazo de observação e correção de eventuais pendências.

Serão observadas retenções legais aplicáveis, como tributos e contribuições.

O fornecedor deverá garantir que todos os documentos estejam regulares, incluindo certidões exigidas para a liquidação das despesas.

O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas, observando prazos contratuais e retenções legais aplicáveis de acordo com as especificações da licitação, na modalidade Concorrência Presencial.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de serviços executados em desconformidade com o projeto ou especificações.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O procedimento de contratação adotado pela Administração será a licitação na modalidade Concorrência, em sua forma presencial, por se tratar de obra de engenharia, que demanda a execução com base em projeto arquitetônico previamente definido, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Concorrência mostra-se adequada por assegurar ampla competitividade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, bem como por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade.

A adoção da forma presencial encontra amparo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela conveniência administrativa, pela ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, pelo reforço à transparência dos atos e pela maior segurança na condução das fases do certame.

O critério de julgamento a ser adotado será aquele expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021 e definido no edital, observadas as características do objeto e a busca da melhor relação custo-benefício para a Administração, com especial atenção à economicidade do gasto público.

As propostas serão analisadas de forma objetiva, com base nos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, assegurando-se julgamento impessoal, transparente e fundamentado.

Na fase de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando aplicável, da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cujas exigências estarão detalhadamente descritas no edital.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário específico para o ano de 2026.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.



Lagoa dos Três Cantos/RS, 14 de janeiro de 2026.



Nome: Airton Oscar Bohn  
CPF: \*\*\*.987.780-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

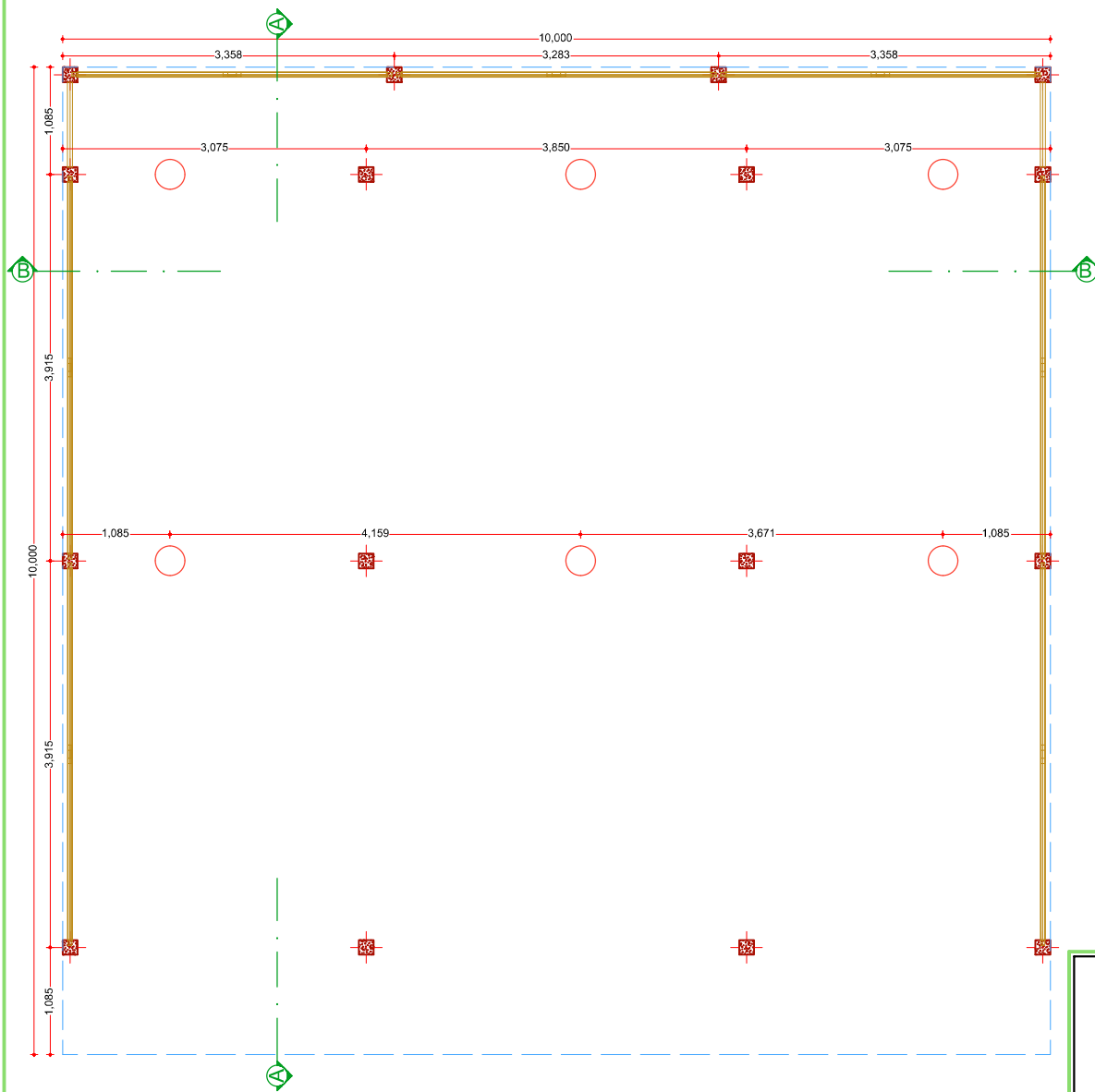
AIRTON OSCAR BOHN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 10:23:01  
Acesse o endereço: <https://sil.gov.br/cloud/assinatura>  
para verificar a autenticidade.







02 IMPLANTAÇÃO  
28°32'17,46"S  
52°52'20,12"O

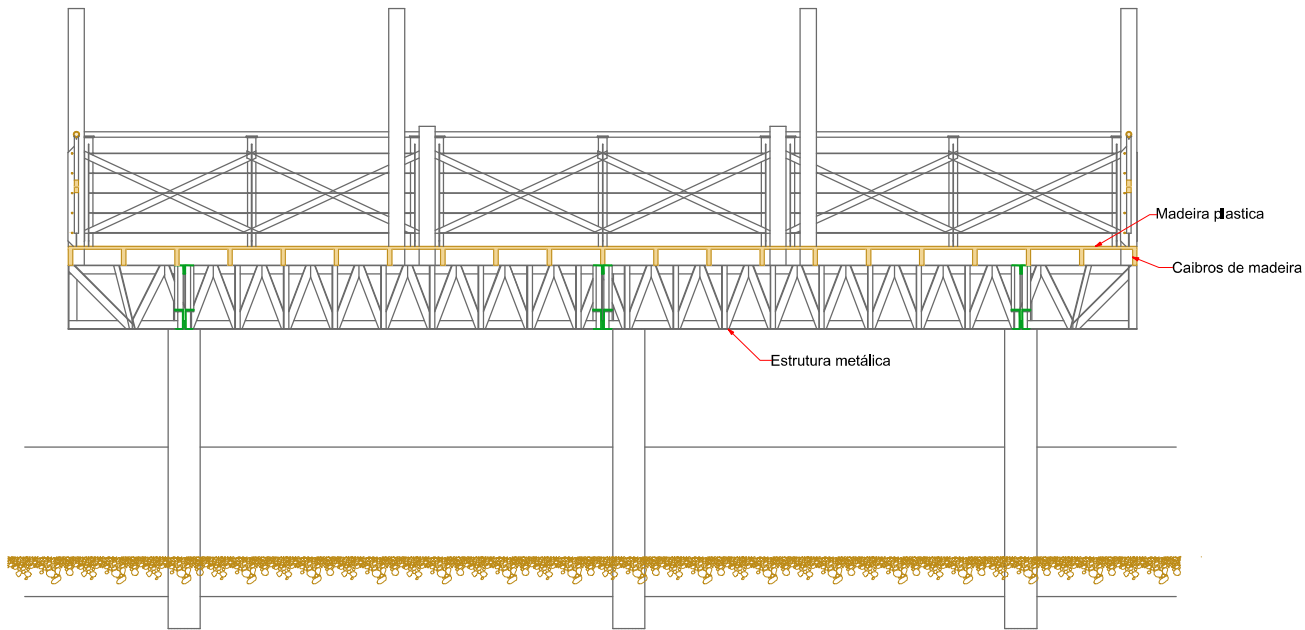
**Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos**  
Secretaria Municipal de Obras,  
Serviços Urbanos, Viação e Trânsito  
**PROJETO APROVADO**

A Prefeitura não se responsabiliza pela situação indicada no projeto. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, má execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

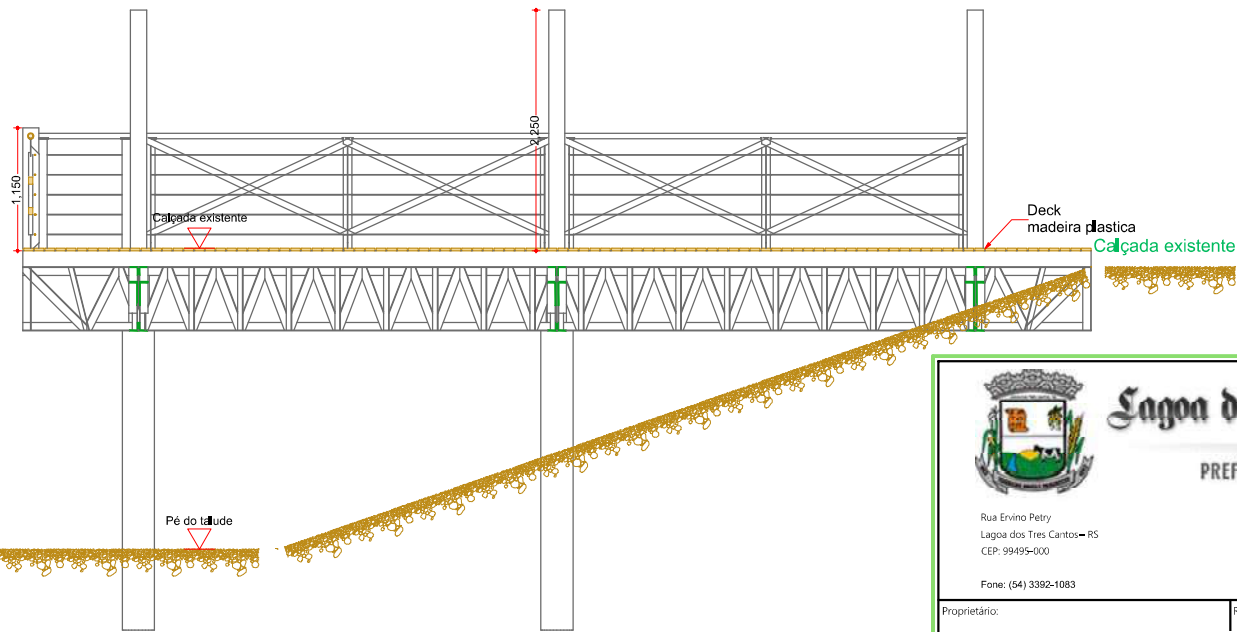
<p><b>Lagoa dos Três Cantos</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Rua Ervino Petry Lagoa dos Três Cantos - RS CEP: 99495-000</p> <p>Fone: (54) 3392-1083</p>	<p>Obra: <b>Infraestrutura - Praça da Lagoa</b></p>	
	<p>Prancha: <b>PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO</b></p>	
<p>Endereço: <b>Rua Rodolfo Beutler</b></p>		
<p>Município: <b>Lagoa dos Três Cantos - RS</b></p>		
<p>Mat. Terreno:</p>		
Proprietário:	Resp. Técnico:	Escala:
Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Documento assinado digitalmente <b>CESAR DOBLER FINK</b> Data: 19/02/2025 09:54:45-03:00 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	1:00
		Prancha:
		<b>A</b>
		Área:
		100,00 m <sup>2</sup>
		Data:
		Fev / 2025
		<b>1/2</b>

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.





03 CORTE BB'



04 CORTE AA'



**Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos**  
 Secretaria Municipal de Obras,  
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito  
**PROJETO APROVADO**

A Prefeitura não se responsabiliza pela situação indicada no projeto. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, na execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.



**Lagoa dos Três Cantos**

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Ervino Petry  
 Lagoa dos Três Cantos - RS  
 CEP: 99495-000

Fone: (54) 3392-1083

Proprietário:

Sergio Antonio Lasch  
 Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
**CESAR DOBLER FINK**  
 Data: 19/02/2025 09:54:45-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Cesar DOBLER FINK**  
 Engº Civil - 5º Reg do Trabalho  
 CREA 251231620

Resp. Técnico:

Obra: **Infraestrutura - Praça da Lagoa**

Prancha: **CORTES AA' E BB'**

Endereço: **Rua Rodolfo Beutler**

Município: **Lagoa dos Três Cantos - RS**

Mat. Terreno:

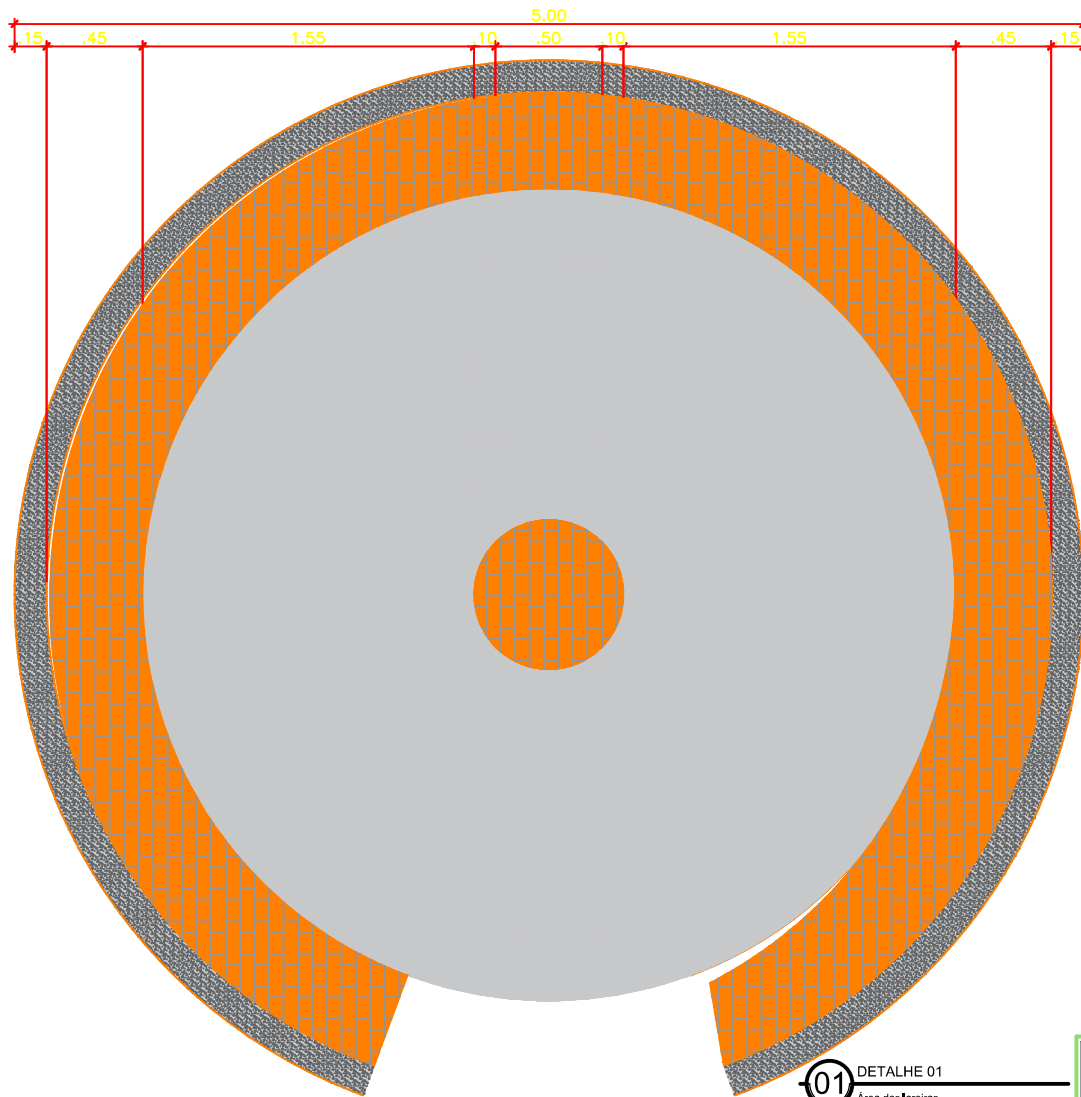
Escala: **1:00**

Área: **100,00 m²**

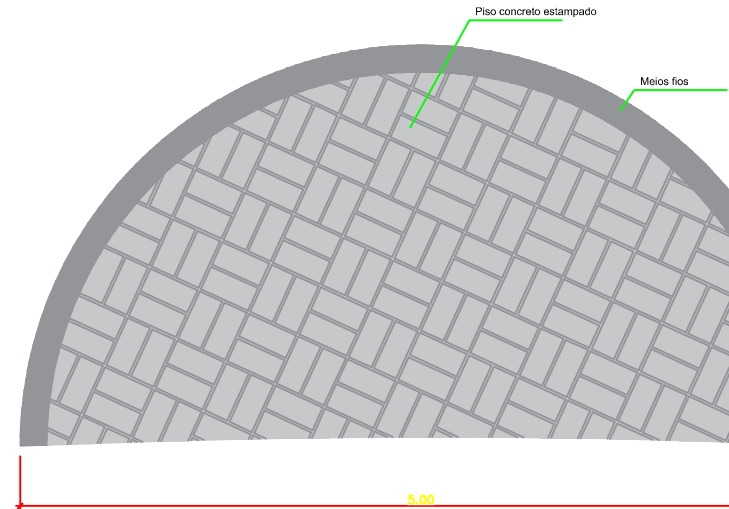
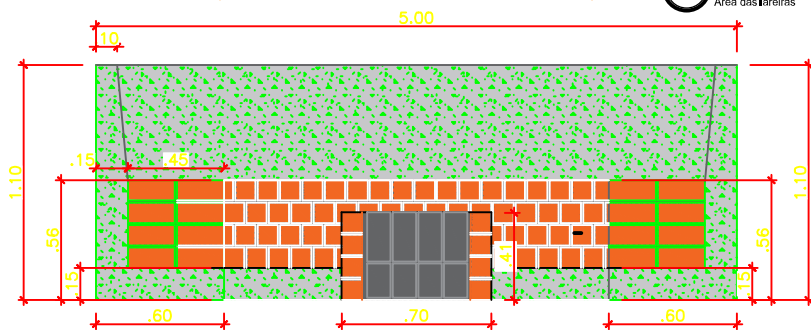
Data: **Fev / 2025**

Prancha: **A  
2/2**








**01** DETALHE 01  
Área das laterais



**01** DETALHE 02  
Área dos refúgios


**Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos**  
 Secretaria Municipal de Obras,  
 Serviços Urbanos, Viação e Trânsito  
**PROJETO APROVADO**

A Prefeitura não se responsabiliza pela veracidade da situação indicada no projeto. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de vícios construtivos, má execução ou problemas de projeto, conforme prevê o código de obras do Município.

 <p><b>Lagoa dos Três Cantos</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Rua Ervino Petry Lagoa dos Tres Cantos- RS CEP: 99495-000</p> <p>Fone: (54) 3392-1083</p>	Obra: MELHORIAS NA PRAÇA DA LAGOA
	Prancha: DETALHES
Endereço: Rua Rodolfo Beutler	Município: Lagoa dos Tres Cantos - RS
Mat. Terreno:	Coordenadas: 28°34'18.09"S 52°51'21.19"O
Próprietário: Sergio Antonio Lasch Prefeito Municipal	Prancha: <b>A</b> <b>2/2</b>
Documento assinado digitalmente:  <b>CÉSAR DOBLER FINK</b> Data: 30/09/2025 15:59:45-0300 Verifique em <a href="https://validar.br.gov.br">https://validar.br.gov.br</a>	Área: 962,00 m <sup>2</sup> Data: Setembro / 2025

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									<b>635.367,13</b>		
<b>0</b>											
<b>1.</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS</b>									<b>-</b>	<b>391.352,77</b>
<b>1.1.</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>									<b>-</b>	<b>4.632,70</b>
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	460,19	BDI 1	559,82	2.519,19	RA	
1.1.0.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,08	285,53	BDI 1	347,35	27,79	RA	
1.1.0.3.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00	65,94	BDI 1	80,22	2.085,72	RA	
<b>1.2.</b>	<b>PILARES</b>									<b>-</b>	<b>12.719,90</b>
1.2.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	37,96	116,19	BDI 1	141,35	5.365,65	RA	
1.2.0.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,60	10,27	BDI 1	12,49	1.518,78	RA	
1.2.0.3.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,10	9,96	BDI 1	12,12	1.237,45	RA	
1.2.0.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,10	17,92	BDI 1	21,80	1.113,98	RA	
1.2.0.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,85	1.004,91	BDI 1	1.222,47	3.484,04	RA	
<b>1.3.</b>	<b>VIGAS E LAJES</b>									<b>-</b>	<b>167.526,37</b>
1.3.0.1.	Composição	004	CONSOLE METÁLICO	UN	18,00	365,27	BDI 1	444,35	7.998,30	RA	
1.3.0.2.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	148,73	175,12	BDI 1	213,03	31.683,95	RA	
1.3.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	218,20	15,16	BDI 1	18,44	4.023,61	RA	
1.3.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,90	13,64	BDI 1	16,59	1.873,01	RA	
1.3.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	200,60	12,20	BDI 1	14,84	2.976,90	RA	

RECURSO  
↓





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>635.367,13</b>	
1.3.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	999,60	10,27	BDI 1	12,49	12.485,00	RA
1.3.0.7.	SINAPI	102073	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,75	3.934,33	BDI 1	4.786,11	8.375,69	RA
1.3.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	336,80	203,92	BDI 1	248,07	83.549,98	RA
1.3.0.9.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,65	718,84	BDI 1	874,47	14.559,93	RA
<b>1.4.</b>			<b>ALVENARIA E VEDAÇÃO</b>					<b>-</b>	<b>60.061,76</b>	
1.4.0.1.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	383,00	123,39	BDI 1	150,10	57.488,30	RA
1.4.0.2.	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	27,40	62,57	BDI 1	76,12	2.085,69	RA
1.4.0.3.	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,60	52,76	BDI 1	64,18	487,77	RA
<b>1.5.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>-</b>	<b>33.449,25</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,80	1.136,29	BDI 1	1.382,30	27.369,54	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,96	824,03	BDI 1	1.002,43	962,33	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	438,19	BDI 1	533,06	5.117,38	RA
<b>1.6.</b>			<b>ACABAMENTOS DE PAREDES, PISO E FORROS</b>					<b>-</b>	<b>30.539,29</b>	
1.6.0.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	383,00	45,70	BDI 1	55,59	21.290,97	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>635.367,13</b>	
1.6.0.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	30,20	4,89	BDI 1	5,95	179,69	RA
1.6.0.3	SINAPI	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	30,20	44,15	BDI 1	53,71	1.622,04	RA
1.6.0.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	30,20	66,60	BDI 1	81,02	2.446,80	RA
1.6.0.5	SINAPI-I	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	44,02	93,37	BDI 1	113,58	4.999,79	RA
<b>1.7.</b>			<b>PROTEÇÕES</b>					<b>-</b>	<b>31.436,45</b>	
1.7.0.1	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	49,88	496,34	BDI 1	603,80	30.117,54	RA
1.7.0.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	11,20	96,80	BDI 1	117,76	1.318,91	RA
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>-</b>	<b>23.699,03</b>	
<b>1.8.1.</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>					<b>-</b>	<b>6.193,82</b>	
1.8.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	25,20	BDI 1	30,66	3.066,00	RA
1.8.1.2	Composição	001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	14,00	149,67	BDI 1	182,07	2.548,98	RA
1.8.1.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	118,96	BDI 1	144,71	578,84	RA
<b>1.8.2.</b>			<b>ESGOTO CLOACAL</b>					<b>-</b>	<b>7.719,93</b>	
1.8.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	22,95	BDI 1	27,92	1.675,20	RA
1.8.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,00	40,48	BDI 1	49,24	2.954,40	RA
1.8.2.3	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	99,06	BDI 1	120,51	241,02	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>635.367,13</b>	
1.8.2.4.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	488,47	BDI 1	594,22	1.782,66	RA
1.8.2.5.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	175,36	BDI 1	213,33	1.066,65	RA
<b>1.8.3.</b>									<b>-</b>	<b>9.785,28</b>
1.8.3.1.	SINAPI-H	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	2,00	208,51	BDI 1	253,65	507,30	RA
1.8.3.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	617,29	BDI 1	750,93	1.501,86	RA
1.8.3.3.	SINAPI-H	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	8,00	290,02	BDI 1	352,81	2.822,48	RA
1.8.3.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	208,87	BDI 1	254,09	2.032,72	RA
1.8.3.5.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	231,63	BDI 1	281,78	563,56	RA
1.8.3.6.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	13,79	BDI 1	16,78	167,80	RA
1.8.3.7.	SINAPI	96805	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO, INCLUSO QUADRO METÁLICO, TUBOS, REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	UN	2,00	339,49	BDI 1	412,99	825,98	RA
1.8.3.8.	SINAPI-H	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	2,00	290,80	BDI 1	353,76	707,52	RA
1.8.3.9.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	269,65	BDI 1	328,03	656,06	RA
<b>1.9.</b>									<b>-</b>	<b>10.448,37</b>
1.9.0.1.	SINAPI-H	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	50,00	15,88	BDI 1	19,32	966,00	RA
1.9.0.2.	SINAPI	96563	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	35,00	61,93	BDI 1	75,34	2.636,90	RA
1.9.0.3.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00	25,53	BDI 1	31,06	1.553,00	RA
1.9.0.4.	SINAPI-H	2676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	150,00	3,30	BDI 1	4,01	601,50	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>635.367,13</b>	
1.9.0.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	56,91	BDI 1	69,23	1.038,45	RA
1.9.0.6.	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	56,00	19,29	BDI 1	23,47	1.314,32	RA
1.9.0.7.	SINAPI-I	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 110VOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30,00	24,04	BDI 1	29,24	877,20	RA
1.9.0.8.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	200,00	4,07	BDI 1	4,95	990,00	RA
1.9.0.9.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	150,00	2,58	BDI 1	3,14	471,00	RA
1.10.			<b>PINTURAS</b>					-	<b>16.839,65</b>	
1.10.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	730,80	3,86	BDI 1	4,70	3.434,76	RA
1.10.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	730,80	14,15	BDI 1	17,21	12.577,07	RA
1.10.0.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRÁFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	54,39	12,51	BDI 1	15,22	827,82	RA
2.			<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DA LAGOA</b>					-	<b>244.014,36</b>	
2.1.			<b>CONSTRUÇÃO DE DECK</b>					-	<b>97.855,17</b>	
2.1.1.			<b>FUNDAÇÕES</b>					-	<b>7.446,63</b>	
2.1.1.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	22,50	156,33	BDI 2	189,27	4.258,58	RA
2.1.1.2.	SINAPI	92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	12,00	28,31	BDI 2	34,27	411,24	RA
2.1.1.3.	SINAPI-I	7790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	12,00	68,28	BDI 1	83,06	996,72	RA
2.1.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,58	12,20	BDI 2	14,77	481,21	RA
2.1.1.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,20	17,92	BDI 2	21,70	264,74	RA
2.1.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,85	1.004,91	BDI 2	1.216,64	1.034,14	RA
2.1.2.			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					-	<b>9.115,75</b>	





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>635.367,13</b>	
2.1.2.1.	Composição	003	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	275,00	21,27	BDI 2	25,75	7.081,25	RA
2.1.2.2.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	65,00	25,85	BDI 2	31,30	2.034,50	RA
<b>2.1.3. ESTRUTURA DE MADEIRA E DECK</b>									<b>-</b>	<b>58.488,92</b>
2.1.3.1.	SINAPI-H	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	210,00	16,21	BDI 2	19,63	4.122,30	RA
2.1.3.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,00	17,52	BDI 2	21,21	1.781,64	RA
2.1.3.3.	Composição	002	DECK MADEIRA PLÁSTICA	M2	100,00	391,13	BDI 2	473,54	47.354,00	RA
2.1.3.4.	SINAPI	105068	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	32,40	133,35	BDI 2	161,45	5.230,98	RA
<b>2.1.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA</b>									<b>-</b>	<b>22.803,87</b>
2.1.4.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	30,00	595,14	BDI 2	720,54	21.616,20	RA
2.1.4.2.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	33,00	29,73	BDI 2	35,99	1.187,67	RA
<b>2.2. REFORMA DE CALÇADAS E ACESSOS</b>									<b>-</b>	<b>104.859,31</b>
2.2.0.1.	Composição	95003 - ADP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	873,25	83,68	BDI 2	101,31	88.468,96	RA
2.2.0.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	88,75	151,81	BDI 1	184,68	16.390,35	RA
<b>2.3. CONSTRUÇÃO DE BANCOS CIRCULARES E LAREIRAS</b>									<b>-</b>	<b>41.299,88</b>
2.3.0.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,71	440,48	BDI 2	533,29	2.511,80	RA
2.3.0.2.	SINAPI	103355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	70,88	89,22	BDI 2	108,02	7.656,46	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação – OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									<b>635.367,13</b>	
2.3.0.3.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	98,40	44,99	BDI 2	54,47	5.359,85	RA
2.3.0.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	6,72	83,35	BDI 2	100,91	678,12	RA
2.3.0.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	123,20	7,38	BDI 2	8,93	1.100,18	RA
2.3.0.6.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	123,20	10,15	BDI 2	12,29	1.514,13	RA
2.3.0.7.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,08	48,79	BDI 2	59,07	1.127,06	RA
2.3.0.8.	Composição	95003 – ADP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	84,59	83,68	BDI 2	101,31	8.569,81	RA
2.3.0.9.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	39,24	156,33	BDI 2	189,27	7.426,95	RA
2.3.0.10.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	83,20	3,86	BDI 2	4,67	388,54	RA
2.3.0.11.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	83,20	14,15	BDI 2	17,13	1.425,22	RA
2.3.0.12.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30,00	46,04	BDI 2	55,74	1.672,20	RA
2.3.0.13.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	31,40	48,94	BDI 1	59,54	1.869,56	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b> 0 Lagoa dos Tres Cantos	<b>BDI 1</b> 21,65%	<b>BDI 2</b> 21,07%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									635.367,13

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Lagoa dos Tres Cantos

**Local**

segunda-feira, 22 de setembro de 2025

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** César Dobler Fink

**CREA/CAU:** RS 123162

**ART/RRT:** 13643767



Documento assinado digitalmente

**CESAR DOBLER FINK**

Data: 02/10/2025 16:21:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

← RECURSO

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.



# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA PRAÇA DA LAGOA

## OBJETIVO

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO PROJETO DE MELHORIAS NA PRAÇA DA LAGOA, QUE CONSISTEM EM INSTALAÇÃO DE DECK, IMPLANTAÇÃO DE REUCOS E LAREIRAS EM PONTOS ESPECIFICOS, E REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DAS CALAÇADAS, DESTINADA A USO DE EVENTOS TURISTICOS, NA CIDADE DE LAGOA DOS TRES CANTOS – RS.

Construção de deck:.....100,00 m<sup>2</sup>  
Construção e reforma de calçadas na praça:.....873,25 m<sup>2</sup>  
Construção de de lareiras e recuos:.....173,34 m<sup>2</sup>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ficará o Município obrigado a providenciar a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes de abastecimento.
- b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- c) Em local conveniente será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério do Turismo.
- d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- e) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria da Saúde.

## SERVIÇOS A EXECUTAR

### 1. DAS OBRAS:

#### 1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

- a) A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa.
- b) A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local,
- c) Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar o respeito.



César Dobler Fink  
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch  
Pref Municipal  
29/09/2025  
Página 1 de 4



## 2. CONSTRUÇÃO DE DECK

### 2.1 FUNDAÇÕES E ESTRURA DE CONCRETO ARMADO

- a) As fundações serão do tipo microestacas, com diâmetro de 300mm, e profundidade mínima de 1,50 metros, conforme projeto. O concreto a ser usado será fck-25Mpa e de acordo com a norma NBR 6118.
- b) Os pilares serão em concreto armado dimensões de 25x25 centímetros, perfeitamente apurados e com acabamento liso.

### 2.2 ESTRUTURA METALICA

Os componentes da estrutura serão confeccionados em treliças metálicas, e obedecerão aos critérios e parâmetros do projeto estrutural fornecido pelo Município.

Deverão ser fixadas aos pilares de concreto e ter esperas para a fixação dos caibros em madeira que servirão para assente das régua de madeira plástica do piso do deck.

### 2.3 PAVIMENTOS

O pavimento do deck sera composto por caibros de madeira e ripas de madeira plástica, com largura de 10,0 cm.

Os caibros de madeira terão dimensões de 15x4 cm, de madeira tipo eucalipto ou regional que possua resistência e características para resistir as condições do ambiente, excluindo se a possibilidade de utilização de *pinus eliot*. Deverão possuir boa aparência e estar livre de defeitos ou patologias que caracterizem decomposição do material.

Os caibros serão fixados em esperas da estrutura metálica por meio de parafusos, não devendo possuir espaçamentos maiores que 0,50 metros entre cada linha.

As régua de madeira plástica deverão ser fixadas nos caibros com o uso de parafusos, perfeitamente alinhadas e niveladas.

### 2.5 GUARDA CORPO

Os guarda corpos serão em madeira com dureza adequada (exclui-se a utilização de *pinus eliot*) e metálicos, com altura de 1,10 metros, fixados na estrutura metálica e na estrutura de madeira por meio de parafusos. A execução das instalações hidrossanitários deverá respeitar as normas técnicas vigentes.

### 2.6 PINTURAS

As madeira utilizadas receberão pintura, sendo que os caibros deverão ser pintados com tinta esmalte preto fosco, em duas demãos, antes da instalação das régua de madeira plástica. As madeiras dos guarda-corpos deverão receber pintura com verniz tipo cetol.

As estruturas metálicas deverão receber tratamento antiferrugem e pintura com tinta esmalte.

## 3. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS

Em trechos sinalizados em planta baixa, deverão ser construídos ou reformadas calçadas, as quais serão em concreto armado, com acabamento estampado e instalação de dispositivos de acessibilidade.

Inicialmente devem ser executados os serviços de limpeza e raspagem do terreno, retirando os materiais inadequados existentes na área em que será executada a calçada.

O material resultante, considerado “entulho” deverá ser retirado para fora da obra, exceto quando o mesmo por suas características possa ser aproveitado como aterro.



César Dobler Fink  
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch  
Pref Municipal  
29/09/2025  
Página 2 de 4



# MEMORIAL DESCRITIVO

Toda área da calçada deverá receber lastro de concreto armado, com malha de 15x15cm/3,4mm, acabamento estampado com uso de solução endurecedora, preparo mecânico com espessura mínima de 6,0 cm. Devem ser executadas juntas de dilatação, a cada 2,00 metros com material adequado para este fim.

Sob os pisos podotáteis em placas de concreto pré-moldado de 25x25 cm, deverá ser executado lastro de concreto com espessura mínima de 3,0 cm.

O piso tátil de alerta será em concreto pré-moldado, dimensões de 25x25 cm, cor concreto natural, linha podotátil alerta, ou similar, poderá ser aceito pela fiscalização outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/2015.

## 4. CONSTRUÇÃO RECUOS E LAREIRAS NA PRAÇA

Nos pontos sinalizados em planta baixa, deverão ser instalados recuos para futura instalação de bancos, e construção de áreas com bancos em alvenaria e lareiras.

As áreas de recuo devem ser delimitadas com instalação de meios fios em nível mais altos que a calçada dos próprios recuos. O pavimento dos recuos deve seguir o mesmo feitiço e acabamento das calçadas a serem construídas e reformadas na praça.

As lareiras com bancos são estruturas circulares, com diâmetro de 5,00m, com bancos em alvenaria revestidos com acabamento cerâmico. No centro de cada uma deverá ser construída lareira externa com dimensões em planta.

O pavimento das áreas das lareiras deve seguir o mesmo feitiço e acabamento das calçadas a serem construídas e reformadas na praça.

O aspecto esperado destas estruturas é conforme a figura a seguir:



As lareiras deverão ser afastadas das calçadas existentes em 5,00m. o caminho que interliga estes, deverá ter instalação de meios fios nas bordas, para posterior aplicação de pedriscos no caminho.



César Dobler Fink  
Eng. Civil – CREA RS123162

Sergio Antonio Lasch  
Pref Municipal  
29/09/2025  
Página 3 de 4



# MEMORIAL DESCRITIVO

## REVESTIMENTOS

Nas paredes dos bancos das áreas das lareiras deverá ser executado revestimento composto por chapisco e emboço para recebimento de revestimento cerâmico.

O Chapisco será aplicado com colher de pedreiro, em argamassa traço 1:3 com preparo manual.

O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 (cal e areia média peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico com betoneira de 400l, aplicada manualmente.

Nas paredes dos bancos e assentos deverão ser revestidas com material cerâmico definido pela fiscalização, com argamassa colante externa.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para verificar a autenticidade.



Documento assinado digitalmente  
**CESAR DOBLER FINK**  
Data: 13/10/2025 14:19:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**César Dobler Fink**  
Eng. Civil – CREA RS123162

**SERGIO  
ANTONIO  
LASCH:3863695  
6072**

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072  
Dados: 2025.10.15 08:27:26-03'00'

**Sergio Antonio Lasch**  
Pref Municipal  
29/09/2025  
Página 4 de 4



**CCF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TGOV</b> 0	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 00
-----------------------------------	---------------------	---	--	--------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
<b>1.</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA N</b>	<b>391.352,77</b>	% Período:	4,43%	42,81%	15,35%	16,58%	20,83%							
1.1.	FUNDAÇÕES	4.632,70	% Período:	100,00%											
1.2.	PILARES	12.719,90	% Período:	100,00%											
1.3.	VIGAS E LAJES	167.526,37	% Período:		100,00%										
1.4.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	60.061,76	% Período:			100,00%									
1.5.	ESQUADRIAS	33.449,25	% Período:				100,00%								
1.6.	ACABAMENTOS DE PAREDES, PISO E F	30.539,29	% Período:					100,00%							
1.7.	PROTEÇÕES	31.436,45	% Período:				100,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	23.699,03	% Período:					100,00%							
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.448,37	% Período:					100,00%							
1.10.	PINTURAS	16.839,65	% Período:					100,00%							
<b>2.</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA N</b>	<b>244.014,36</b>	% Período:		47,68%	9,35%	42,97%								
2.1.	CONSTRUÇÃO DE DECK	97.855,17	% Período:		76,70%	23,30%									
2.2.	REFORMA DE CALÇADAS E ACESSOS	104.859,31	% Período:				100,00%								
2.3.	CONSTRUÇÃO DE BANCOS CIRCULARE	41.299,88	% Período:		100,00%										
<b>3.</b>		-	% Período:												
<b>4.</b>		-	% Período:												
<b>Total: R\$ 635.367,13</b>				%:	2,73%	44,68%	13,04%	26,72%	12,83%						
Período:	Repasso:	11.287,01		184.648,35	53.900,01	110.410,76	53.028,87								
	Contrapartida:	6.065,59		99.229,20	28.965,62	59.334,25	28.497,47								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	<b>Investimento:</b>	<b>17.352,60</b>		<b>283.877,55</b>	<b>82.865,63</b>	<b>169.745,01</b>	<b>81.526,34</b>								
Acumulado:	%:	2,73%		47,41%	60,45%	87,17%	100,00%								
	Repasso:	11.287,01		195.935,36	249.835,37	360.246,13	413.275,00								
	Contrapartida:	6.065,59		105.294,79	134.260,41	193.594,66	222.092,13								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	<b>Investimento:</b>	<b>17.352,60</b>		<b>301.230,15</b>	<b>384.095,78</b>	<b>553.840,79</b>	<b>635.367,13</b>								
Administração Local:															

Lagoa dos Tres Cantos

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: César Dobler Fink

CREA/CAU: RS 123162

ART/RRT: 13643767

Documento assinado digitalmente

CÉSAR DOBLER FINK

Data: 02/10/2025 16:21:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



# MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: MELHORIAS NA PRAÇA DA LAGOA

Local: Rua Rudolfo Beutler, Lagoa dos Três Cantos-RS

## 2.1 CONSTRUÇÃO DE DECK

### 2.1.1 FUNDAÇÕES

**Item 2.1.1.1 - (101176) Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque**

O deck sera apoiado em estacas, 6 unidades em platô mais baixo, e 3 unidades, com profundidade maior, próximo a calçada existente.

Considerando 6 estacas, com profundidade media de 3,00 metros, e 3 estacas com profundidade de 1,50 metros:

$$C_{Estaca} = (3,00 \text{ m} \times 6 \text{ estacas}) + (1,50 \text{ m} \times 3 \text{ estacas}) = 22,50 \text{ m}$$

**Item 2.1.1.2 – (92820) Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). AF\_03/2024**

Para montagem e nivelamento das estruturas de concreto onde se apoio o deck.

$$C_{Tubo} = 12,00 \text{ m}$$

**Item 2.1.1.3 – (Ins 007790) Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 300 mm**

Para montagem e nivelamento das estruturas de concreto onde se apoio o deck.

$$C_{Tubo} = 12,00 \text{ m}$$

**Item 2.1.1.4 – (92762) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF\_06/2022**

Foram considerados 6 pilares de 2,00 metros de altura

$$P_{10,0mm} = 6 \text{ unidades} \times 2,00 \text{ m} \times 4\phi 10,0mm \times 0,617 \text{ kg/m} + 10\% = 32,58 \text{ kg}$$

**Item 2.1.1.5 - (92915) Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem**

$$P_{5mm} = \{(6 \text{ unidades} \times 2,00 \text{ m})/0,15m\} \times 0,90m \times 0,154 \text{ kg/m} + 10\% = 12,20 \text{ kg}$$

**Item 2.1.1.6 - (103669) Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. AF\_02/2022**



$$V_{\text{Concreto}} = 12,00m \times \frac{\{\pi \times (0,30m)^2\}}{4} \cong 0,85 m^3$$

## 2.1.2 ESTRUTURA METÁLICA

**Item 2.1.2.1 – (Composição 03) Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.**

Estimado em 275,00 kg.

**Item 2.1.2.2 – (100741) Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF\_01/2020\_PE**

Estimado em 65,00 m<sup>2</sup>.

## 2.1.3 ESTRUTURA DE MADEIRA E DECK

**Item 2.1.3.1 – (Ins 004400) Caibro não aparelhado, \*6 x 8\* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta**

Os caibros deverão estar dispostos a uma distancia máxima de 0,50 m. considerando que as dimensões do deck são de 10 x 10 m.

$$C_{\text{Caibro}} = \left[ \left( \frac{10,00m}{0,50m} \right) + 1\text{linha} \right] \times 10,00m = 210,00 m$$

**Item 2.1.3.2 – (102219) Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. AF\_01/2021**

Considerando que os caibros deverão ter dimensões de 15,0cm x 5,0cm

$$A_{\text{Caibro}} = 210,00m \times (0,15m + 0,05m) \times 2 = 84,00 m^2$$

**Item 2.1.3.3 – (Composição 02) Deck de madeira plástica**

A área do deck

$$\text{Deck} = 210,00m \times 10,00m = 100,00 m^2$$

**Item 2.1.3.4 – (105068) Pilar de madeira serrada, maçaranduba ou equivalente da região, não aparelhado, fixado com vergalhão, seção quadrada 15 x 15 cm, apoio articulado, comprimento de 3 m. AF\_03/2024**

Devem ser instaladas colunas de madeira maciça para fixação futura de lonas de cobertura e proteção.

$$C_{\text{Colunas}} = 12 \text{ colunas} \times 2,70m = 32,40 m$$



## Item 2.1.4 – PROTEÇÕES

Item 2.1.4.1 - (99839) Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. AF\_04/2019\_PS

$$C_{\text{Guarda-corpo}} = 10,00 \text{ m} \times 3 \text{ lados} = 30,00 \text{ m}$$

Item 2.1.3.4 - (102225) Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. AF\_01/2021

$$A_{\text{Guarda-corpo}} = 30,00\text{m} \times 1,10\text{m} = 33,00 \text{ m}$$

## Item 2.2 – REFORMA DE CALÇADAS E ACESSOS

2.2.0.1 - (Composição 95003 – ADP) Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 6 cm, armado

As dimensões de comprimento e área das calçadas existentes que devem ser reformadas ou construídas são extraídas por meio de programas gráficos.

Para as calçadas, foi descontada a área de piso podotátil a ser instalado em toda a extensão das calçadas.

$$A_{\text{Calçada}} = 873,25 \text{ m}^2$$

2.2.0.2 - (104658) Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF\_03/2024

$$\begin{aligned} A_{\text{Podotatil}} &= (53,00\text{m} + 23,00\text{m} + 14,00\text{m} + 153,00\text{m} + 54,00\text{m} + 58,00\text{m}) \times 0,25\text{m} \\ &= 88,75 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

## Item 2.3 – CONSTRUÇÃO DE BANCOS CIRCULARES E LAREIRAS

2.3.0.1 - (94962) Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF\_05/2021

$$\begin{aligned} V_{\text{Lastro}} &= \left\{ \left[ \frac{\pi \times (5,00\text{m})^2}{4} \times 4 \text{ lareiras} \right] + \left[ \left\{ \frac{\pi \times (5,00\text{m})^2}{4} \right\} \times 4 \text{ refugios} \right] \right\} \times 0,04\text{m} \\ &= 4,71 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

2.3.0.2 - (103355) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x14x24 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF\_12/2021



$$A_{Alvenaria} = (14,00m \times 0,90m) + (10,60m \times 0,40m) + (2,20m \times 0,40m) \times 4 \text{ unidades} \\ = 70,88 \text{ m}^2$$

**2.3.0.3 - (105034) Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de \*10\* cm. AF\_03/2024**

$$C_{Cinta} = (14,00m \times 4) + (10,60m \times 4) = 98,40m$$

**2.3.0.4 - (94319) Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023**

$$v_{Aterro} = (14,00m \times 0,40m \times 0,30m) \times 4 \text{ unidades} = 6,72 \text{ m}^3$$

**2.3.0.5 - (87894) Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. AF\_10/2022**

$$A_{Chapisco} = (14,00m \times 1,10m \times 2 \text{ faces}) \times 4 \text{ unidades} = 123,20 \text{ m}^3$$

**2.3.0.6 - (104233) Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânica com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. AF\_08/2022**

$$A_{Emboço} = A_{Chapisco} = 123,20 \text{ m}^3$$

**2.3.0.7 - (87680) Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. AF\_07/2021**

$$A_{Contrapiso} = 10,60m \times 0,45m \times 4 \text{ unidades} = 19,08 \text{ m}^3$$

**2.3.0.8 - (Composição 95003 – ADP) Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 6 cm, armado**

Nas áreas internas das lareiras e nos recuos.

$$A_{Calçada} = 10,60m \times 0,45m = 84,59 \text{ m}^2$$

**2.3.0.9 - (101091) Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. AF\_05/2020**

Nas paredes internas dos bancos e respectivos acentos.

$$A_{Ladrilhos} = \{[10,60m \times (0,45m + 0,40m)] + [2,00m \times 0,40m]\} \times 4 \text{ unidades} \\ = 39,24 \text{ m}^2$$

**2.3.0.10 - (88485) Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. AF\_04/2023**

$$A_{Selador} = 13,00m \times (1,10m + 0,50m) \times 4 \text{ unidades} = 83,20 \text{ m}^2$$

**2.3.0.11 - (88489) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos**



É a soma das superfícies que receberam aplicação de fundo selador = 83,20 m<sup>2</sup>

**2.3.0.12 - (94275) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF\_01/2024**Três das lareiras deverão estar afastadas 5,00 metros dos passeios existentes, sendo que estes caminhos deverão ser demarcados com meios fios e pedriscos

$$C_{Meios-fios} = 30,00 m$$

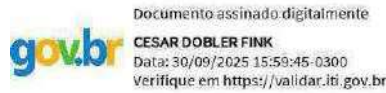
**2.3.0.13 - (94276) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF\_01/2024**

Nos perímetros externos das áreas de refugio:

$$C_{Meios-fios} = \left( \frac{\pi \times 5,00m}{2} \right) \times 4 \text{ refugios} = 31,40 m$$

**OBS:** os demais itens da planilha são levantados a partir de contagem de itens existentes nos projetos pertinentes.

Lagoa dos Três Cantos, 25 de setembro de 2025.



Cesar Dobler Fink  
Eng Civil e Seg do Trabalho  
CREA RS123162



**ENCARGOS SOCIAIS****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA: HORISTA NÃO DESONERADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B1	Repouso semanal remunerado	17,93%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio - enfermidade	0,87%
B4	13º salário	10,78%
B5	Licença paternidade	0,07%
B6	Faltas justificadas	0,72%
B7	Dias de chuva	1,53%
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
B9	Férias gozadas	7,74%
B10	Salário maternidade	0,03%
C1	Aviso prévio indenizado	4,49%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,11%
C3	Férias indenizadas	5,05%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,65%
C5	Indenização adicional	0,38%
D1	Reincidência do grupo "A" sobre grupo "B"	16,20%
D2	Reincidência do grupo "A" sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio.	0,40%
	<b>PERCENTUAL TOTAL</b>	<b>111,10%</b>



Documento assinado digitalmente  
CESAR DOBLER FINK  
Data: 30/09/2025 15:22:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cesar Dobler Fink  
Eng° Civil -CREA RS123162

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 957217/2024	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Lagoa dos Tres Cantos
-----------------------------------	-----------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,65%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos  
**Local**

segunda-feira, 22 de setembro de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** César Döbler Fink  
**CREA/CAU:** RS 123162  
**ART/RRT:** 13643767

**BDI 2**



Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
----------------------------	----------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**TIPO DE OBRA**  
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,07%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Dedaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Dedaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos  
**Local**

segunda-feira, 22 de setembro de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** César Dobler Fink  
**CREA/CAU:** RS 123162  
**ART/RRT:** 13643767

**BDI 3**

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
 verificar a autenticidade.



Nº OPERAÇÃO 957217/2024	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Lagoa dos Tres Cantos
----------------------------	----------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Implantação de infra-estrutura turística na Cidade de Lagoa dos Tres Cantos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lagoa dos Tres Cantos  
**Local**

segunda-feira, 22 de setembro de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** César Dobler Fink  
**CREA/CAU:** RS 123162  
**ART/RRT:** 13643767



Documento assinado digitalmente  
**CESAR DOBLER FINK**  
Data: 02/10/2025 16:24:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)**

**CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – **CONCORRENCIA Nº2/2026 –  
FORMA PRESENCIAL**

....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

#### CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### ANEXO V – RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES (MODELO)

#### CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**





**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE SE EPP OU ME DE NÃO EXTRAPOLAR VALOR**

**CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ATENDER OS DIREITO TRABALHISTAS**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
AO Agente de Contratação/ EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 09:33:01  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/lpr01> para  
verificar a autenticidade.



**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### ANEXO IX – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### CONCORRENCIA Nº 2/2026 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

#### CREDENCIAMENTO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CGC/CNPJ SOB Nº ....., ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIA O(A) SR(A) ....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº....., CPF Nº,..... A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, SOB O Nº2/2026 NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PLENOS PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

....., de....., de 2026.

---

Representante Legal

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Agente de contratação, fora dos envelopes, junto com o credenciamento.**





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2026

### CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Que fazem entre si, de um lado o Município de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Antonio Lasch, brasileiro, maior, residente e domiciliado(a) na Rua Thomas Klein, Nº 368 Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, portador(a) do CPF nº 386.369.560-72 e Carteira de Identidade nº 1025043504-SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, (qualificação da pessoa), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através de Concorrência de nº2/2026 – Forma Presencial e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das obras obras de :

*LOTE 1 - Ampliação do parque municipal de eventos com área à ampliar de 237,83 m<sup>2</sup>, constituído de guichês; depósito no pavimento térreo; camarotes e camarins no pavimento superior;*

*LOTE 2 – Implantação de 1.146,59 m<sup>2</sup> da infraestrutura da praça da lagoa com a construção de um deck,*





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

*construção e reformas de calçadas e a construção de lareiras e recuos.*

Ambas a obras são para execução por regime de empreitação global, ou seja, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessárias para total realização das obras, conforme projetos, cronogramas e planilhas orçamentárias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução das obras, objeto do presente contrato e conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma, anexos do edital, documentos quais a contratada reconhece ter pleno conhecimento, é o seguinte:

**LOTE 1 - Ampliação do parque municipal de eventos com área à ampliar de 237,83 m<sup>2</sup>, constituído de guichês; depósito no pavimento térreo; camarotes e camarins no pavimento superior.**

R\$.....(.....).

**LOTE 2 – Implantação de 1.146,59 m<sup>2</sup> da infraestrutura da praça da lagoa com a construção de um deck, construção e reformas de calçadas e a construção de lareiras e recuos.**

R\$.....(.....).

**VALOR TOTAL GERAL:R\$.....(.....).**

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Prefeito Municipal.

4.2.Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.3.Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

3(três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II – A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição previsto na cláusula décima quarta deste contrato;

III - A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) meses na obra do lote 1 e 3(três) meses na obra do lote 2, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

IV - O prazo do presente contrato é de 6(seis) meses, a contar do dia da sua assinatura.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Valor Estimado R\$ 413.275,00 CONVENIO  
RECURSOS 1700/1133 – CR 957217 MTUR/CAIXA  
Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Unidade 02- DEPTO. MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Projeto/Atividade 23.695.0028.1.081- MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE EDE EVENTOS E PRAÇA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (108)  
4.4.90.51.99- OUTRAS OBRA E INSTALAÇÕES (7837)

SECRETARIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Valor Estimado R\$ 221.975,97 PROPRIOS  
RECURSOS 2500/0001 – LIVRE  
Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Unidade 02- DEPTO. MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Projeto/Atividade 23.695.0028.1.081- MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE EDE EVENTOS E PRAÇA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (109)  
4.4.90.51.99- OUTRAS OBRA E INSTALAÇÕES (7838)

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IPCA;





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou de predominância de mão-de-obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão-de-obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetivade risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA referente as etapas das obras já executadas, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

- I – Executar as obras observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- II - Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;
- III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução da obra, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- V - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VII - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- XI - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o(a) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, registrado no \_\_\_\_\_ (CREA/CAU) sob o nº \_\_\_\_\_, que deverá recolher \_\_\_\_\_ (ART/RRT) e comprovar o recolhimento perante o município de Lagoa dos Três Cantos.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

- I - A execução do contrato será acompanhado pela Gestor de contratos, Sr<sup>a</sup>. Mariane Marangon Gehrke e pelo Fiscal de Contratos, Sr. Airton Oscar Bohn.
- II – Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO**

As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA, conforme cronograma físico financeiro.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização da CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, a CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita fatura referente aos serviços executados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

- I – Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15(quinze) dias da notificação da CONTRATADA acerca do término do serviço;
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90(noventa) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

como pela funcionalidade da obra, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
  - § 1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - § 2º. Dar causa à inexecução total do contrato.
  - § 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
  - § 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
  - § 5º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - § 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
  - § 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
  - § 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - § 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - § 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - § 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

(quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que estatenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Lagoa dos Três Cantos/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Sergio Antonio Lasch  
Prefeito Municipal

Juridico

Contratada

Fiscal do contrato





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

